



Decreto nº 097/2026

Aprova a Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Santana de Mangueira - PB (2026–2029), no âmbito das metas do Selo UNICEF, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Santana de Mangueira - PB (2026–2029), formulada para o cumprimento das metas do Selo UNICEF, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º A Agenda Transversal consolida o planejamento intersetorial das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, estruturando-se, prioritariamente, nos seguintes eixos:

- I – saúde e bem-estar;
- II – educação de qualidade; e
- III – assistência social e proteção contra a violência.

Art. 3º As ações, as diretrizes e as metas constantes da Agenda Transversal ficam incorporadas aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, como ações transversais aos programas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º A coordenação, o monitoramento e a avaliação da execução da Agenda Transversal ficarão a cargo de Comissão Intersetorial, a ser instituída por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial de que trata o caput atuará em articulação contínua com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e com o Conselho Tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
ESTADO DA PARAÍBA
Gabinete da Prefeita

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, suplementadas, se necessário, observada a disponibilidade financeira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Mangueira - PB, 21 de setembro de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

